



525
SLU
8

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N.º
023/2015**

PROCESSO: 01.117.524.14.87

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

CONTRATADA: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.

**VALOR: R\$324.375,05 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL,
TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, a empresa **BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ nº 04.830.624/0001-97, com sede na rua Aujovil Martini, nº 177- 201, bairro Dois Córregos, Piracicaba/SP, CEP. 13.420-833, neste ato representada por sua Gerente Nacional de Operação, Valéria Diniz Castilho Aguiar, CPF nº 224.970.628-03, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Segunda do contrato, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, retroativamente à data de 25 de fevereiro de 2018.

juridic jur

Valéria



8



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total de R\$324.375,05 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) devidamente aprovado na CCG nº 127/18 e correrá à dotação:

2708. 4501. 17.512.046.2.539.0002.339035.01.0306.184

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos até então praticados referente ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 16 de março de 2018.

[Handwritten signature]
Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE

[Handwritten signature]
Mário Luis Santos Vilela
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE

[Handwritten signature]
Valéria Diniz Castilho Aguiar
BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.
CONTRATADA

Valéria Diniz Castilho
Gerente de Operações
Unid. Negócios Ambientais
CRQ 04456607 - 4ª Região *[Handwritten signature]*

CNCL/cncl

